



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1.345/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

“Autoriza abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente e dá outras providências.”

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão Extraordinária realizada no dia 01/08/2022, aprovou o Projeto de Lei nº 030/2022, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 70.000,00** (Setenta Mil Reais), nos moldes que dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

Abertura de Crédito Especial Emenda Parlamentar APAE

Fundo Municipal de Assistência Social

Sub - Unidade Orçamentária: 02.06.01

Funcional programática: 08.243.0037.2.054

Outros Serviços de Terceiros Pessoal: 3.3.90.39.00 ----- **R\$ 70.000,00**

TOTAL: ----- **R\$ 70.000,00**

Parágrafo Único - Os recursos são provenientes de emenda parlamentar estadual.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual, Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2022 e posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 02 de agosto de 2022.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painele da Cidadania, na mesma data.